

ACEF/1718/0026711 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Isabel Morais
Maria João Machado
Enrique Bonson
Sandra Matos Gago

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola De Ciências Económicas E Das Organizações (ULusofona)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._05 Despacho nº 16712-2010, 3 de Novembro - ALT Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria
ULHT.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade e Fiscalidade/ Contabilidade, Fiscal

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

344

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Três anos.

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

90

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

-

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso:

04 Economia

17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais

18 Português

Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e /ou pós laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Campo Grande , 376

1749 -024 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Avaliação global do corpo docente

2.6.1. Avaliação global

Relativamente à coordenação do ciclo de estudos, verificámos que os coordenadores apresentados no guião de auto-avaliação não apresentam o perfil adequado, pois nenhum deles é doutorado na área científica predominante do ciclo de estudos. No entanto, recolhemos evidência, através da resposta ao pedido de informação adicional, de que a atual coordenação do curso já é assegurada por um Doutor em Contabilidade e um Mestre em Contabilidade que se encontra na fase final do seu Doutoramento na mesma área científica.

Relativamente ao corpo docente, recolhemos evidência, através da resposta ao pedido de informação adicional, de que a atual distribuição do serviço docente (2018-2019) equivale a 14,5 docentes em ETI, dos quais: 9,5 ETI (66%) são Doutores; 4,5 ETI (31%) são Doutores nas áreas fundamentais do ciclo de estudos; e 9 (62%) são Doutores ou especialistas nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se que seja atribuída carga horária de lecionação efetiva a todos os doutorados em contabilidade, e que se reforce o corpo docente com doutorados nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente afigura-se adequado às necessidades do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura pelo ciclo de estudos tem vindo a aumentar, no entanto a nota de candidatura do ultimo colocado continua a ser inferior a 100.

4.2.2. Pontos fortes

O perfil dos alunos, com uma percentagem significativa de estrangeiros provenientes de países de língua oficial portuguesa, é convergente com os objetivos estratégicos da IES.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa é baixa, embora tenha melhorado no último ano.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A IES deve continuar a fazer um esforço para melhorar a eficiência formativa do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Não foram recolhidas evidências que permitam concluir que existe uma integração efetiva e relevante do corpo docente em atividades de investigação, nas áreas específicas do ciclo de estudos. Os docentes das áreas fundamentais do ciclo de estudos encontram-se integrados num centro de investigação da própria IES, que se encontra em processo de avaliação pela FCT, e relativamente ao qual não foi recolhida evidência que comprove a existência de uma linha de investigação em contabilidade.

As publicações em revistas científicas internacionais, na área predominante do ciclo de estudos, apenas são asseguradas por três docentes que se encontram a tempo parcial, dois dos quais sem carga horária atribuída no presente ano letivo (2018-2019)

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se a produção de evidência da integração efetiva do corpo docente em atividades de investigação na área da contabilidade, nomeadamente através da publicação de artigos científicos e integração em linhas de investigação específicas desta área.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

24% dos alunos do ciclo de estudos são estrangeiros, mas provenientes de países de língua oficial

portuguesa. As aulas lecionadas em português.

É referido ainda que existem 7% de docentes em mobilidade.

7.4.2. Pontos fortes

A parceria internacional para a investigação em desenvolvimento sustentável (Inter-University Sustainable Development Research), que pode ser relevante para dinamizar a investigação nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

7.4.3. Recomendações de melhoria

O nível de internacionalização deve ser melhorado, incentivando-se os alunos a frequentar programas internacionais e fundamentando-se a participação de docentes em redes internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

A IES foi avaliada pela European University Association em 2007.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Foi recolhida evidência da existência de mecanismos de garantia da qualidade, desde a elaboração do relatório de cada unidade curricular, até à sua agregação ao nível do relatório do curso que é enviado ao diretor da escola para apreciação.

8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

O regulamento de avaliação de desempenho do pessoal não docente deve ser aprovado e implementado.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Não se afigura que tenha havido uma evolução favorável desde a última avaliação do ciclo de estudos, em termos do reforço do corpo docente na área científica do ciclo de estudos nem um incremento na investigação científica produzida pelos docentes a tempo integral.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A IES refere quatro propostas de melhoria. Relativamente à primeira, não se pode considerar efetivamente uma proposta de melhoria. Quanto à segunda e quarta propostas de melhoria, motivar os atuais a fazerem publicações em revistas especializadas e incentivar os atuais professores a concluírem o doutoramento, não se compreende como será feita tal motivação e incentivo.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável. Não é apresentada qualquer proposta de reestruturação curricular.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos não apresenta melhorias significativas desde o último relatório de avaliação, mantendo-se as questões relativas à falta de reforço do corpo docente e ao baixo número de publicações em revistas científicas na área do ciclo de estudos. A eficiência formativa do ciclo de estudos, apesar de ter melhorado, é ainda baixa.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

12.4. Condições:

Atribuição de carga horária de lecionação efetiva a todos os doutorados em contabilidade.

Produção de evidência da integração efetiva do corpo docente em atividades de investigação na área da contabilidade, nomeadamente através da publicação de artigos científicos e integração em linhas

de investigação específicas desta área.